

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Praça Santana, s/nº - centro – CEP.: 39.328-000

Telefax: 38 3624-9120 – pmchique@yahoo.com.br

LEI N º 398 /2025.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

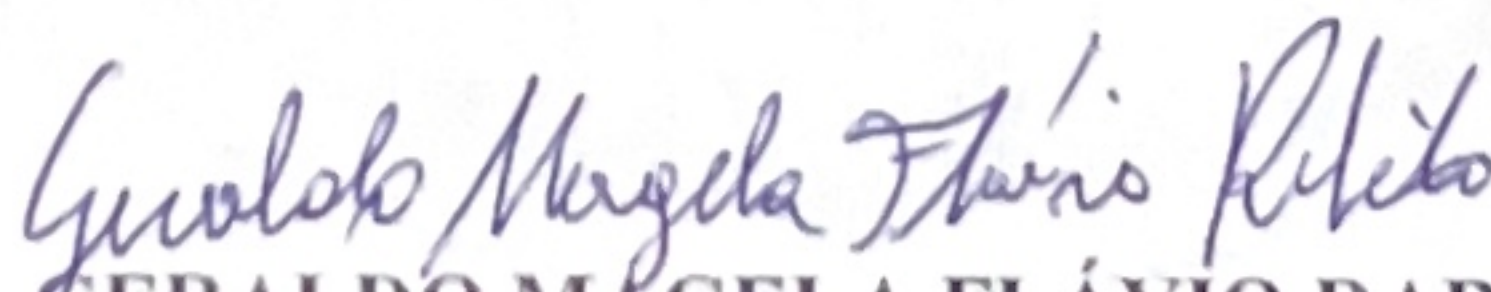
A Câmara Municipal de Ponto Chique-MG, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Rua São Romão, no perímetro urbano da sede do Município de Ponto Chique-MG, com início na Praça Afonso Elizeu, seguindo até a saída para Ubaí/São Romão que passa a ser denominada Rua Fernando Messias de Andrade.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará constar a denominação da Rua Fernando Messias de Andrade nos cadastros oficiais, plantas e demais documentos da municipalidade, providenciando, ainda, a confecção e instalação da respectiva placa indicativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 10 de setembro de 2025.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO

Prefeito de Ponto Chique